

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1579 de 29/08/03

LEI Nº 6368/03
de 21 de agosto de 2003

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 150.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal
aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e
cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

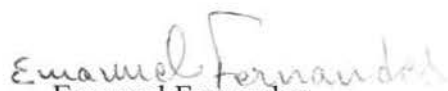
	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO	
01.10-0103101.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.10-319034	OUTRAS DESP. PES. DEC. DE CONTRATOS	
	DE TERCERIZAÇÃO.....	R\$ 50.000,00
01.10-339036	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....	R\$ 40.000,00
01.10-339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 60.000,00

Art. 2º. O crédito aberto anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte
dotação do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO	
01.10-0103101.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.10-339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de agosto de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



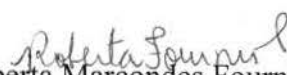


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 257/2003 - Mesa Diretora)

